



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.766 **De 01 de agosto de 2018**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.338, de 01 de agosto de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara – FUNDART, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), para suplementar as dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
03.30	FUNDART - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO		
03.30.01	FUNDART - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13	Cultura		
13.392	Difusão Cultural		
13.392.084	Cultura para Sustentabilidade		
13.392.084.2	Atividade		
13.392.084.2.182	Gestão e Acesso à Cultura	R\$	215.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo Art. 1º deste Decreto será coberto com recursos de excesso de arrecadação, apurado no presente exercício, sendo:

- I. Repasse de recursos financeiros, no montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
- II. Repasses de transferências financeiras, no montante de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), pela Prefeitura do Município de Araraquara.

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias -



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA


LDO); e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito).



EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.



ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2018. ("PC").

.Publicado no Jornal "A Cidade", de Sexta-Feira, 10/agosto/18 - Ano 113 - Nº 176.